



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 074, DE 17 DE JULHO DE 2020

Ementa: Altera, *Ad Referendum* da Diretoria, o Art. 2º e o item 4 do anexo da Portaria nº 059, de 18 de junho de 2020, que estabeleceu medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Crea-PE.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que a Portaria nº 036, de 17 de março de 2020, que adotou novos critérios para o Programa Especial de Teletrabalho, bem como adotou medidas preventivas para redução dos riscos de contaminação com o Novo Coronavírus (Covid-19) e deu outras providências, no âmbito do Crea-PE;

Considerando a Portaria nº 059, de 18 de junho de 2020, que estabeleceu medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para trabalho presencial para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE;

Considerando as determinações dos diversos poderes públicos, bem como as incertezas quanto ao recuo no nível e o avanço nos casos de coronavírus; e,

Considerando a necessidade de adoção de medidas para a redução do potencial de contágio do Covid-19 e para a preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores e visitantes que frequentam as dependências do Crea-PE.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, *Ad Referendum* da Diretoria, a Portaria nº 059, de 18 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A sede, inspetorias e escritório de Jaboatão dos Guararapes terão seu horário de funcionamento alterado para o período das 9h às 15h, excetuadas aquelas que possuam colaboradores enquadrados no art. 3º desta Portaria, que permanecerão em regime de teletrabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Parágrafo único. O novo horário de funcionamento também será válido para os colaboradores que permanecerem em regime de teletrabalho.”

.....
“ANEXO DA PORTARIA Nº 059, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Procedimentos e orientações

...

4. Medidas gerais de controle e manutenção da Limpeza:

...

d) Recomendar para aqueles que se utilizam de transporte público para deslocamento até o Crea que, preferencialmente, realizem a troca de roupa e/ou reforcem a higienização, antes do início de suas atividades laborais;

...

m) Renovação de ar no prédio sede e anexo administrativo - Janelas adequadamente abertas nos horários de 7h às 8h30; 10h30 às 11h30 e de 13h às 14h, mantendo os condicionadores de ar desligados apenas no primeiro período;”

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente